



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.612 DE 09 DE MAIO DE 2.006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar via pública no Município de Agudos e dá outras providências.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a via pública localizada no final do prolongamento da Avenida Faustino Ribeiro percorrendo até a esquina do prolongamento da Rua Newton Rodrigues Felão, do Jardim Santa Cândida, de **RUA JUAREZ DE CARVALHO BARROS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de maio de 2.006.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal